



# Câmara Municipal de Ipatinga

ESTADO DE MINAS GERAIS

## TERMO DE REFERÊNCIA

**ÓRGÃO SOLICITANTE**

INFORMÁTICA

### I - OBJETO

1.1 – Aquisição de 40 (quarenta) certificados digitais A3 dentro das especificações e normas ICP-Brasil, sendo 20 (vinte) certificados com validade mínima de 1 (um) ano e outros 20 (vinte) certificados com validade mínima de 3 (três) anos, e fornecimento de dispositivos para armazenamento de certificados digitais do tipo token USB criptográfico para uso de servidores e vereadores desta Casa Legislativa.

Item	Und	Qtde	Descrição
01	Unid	20	PF A3 Certificado Digital para Pessoas Físicas, gerado e armazenado em dispositivo criptográfico tipo Token USB criptográfico compatíveis com certificados ICP-Brasil, com gerenciamento através de um PIN e de um PUK, compatibilidade Windows/Linux/Mac OS (32 e 64 bits), com validade (mínima) de 3 (três) anos.
02	Unid	20	PF A3 Certificado Digital para Pessoas Físicas, gerado e armazenado em dispositivo criptográfico tipo Token USB criptográfico compatíveis com certificados ICP-Brasil, com gerenciamento através de um PIN e de um PUK, compatibilidade Windows/Linux/Mac OS (32 e 64 bits), com validade (mínima) de 1 (um) ano.

### II - JUSTIFICATIVA

2.1. O Certificado Digital é um documento eletrônico expedido por uma Autoridade Certificadora que funciona basicamente como uma carteira de identidade eletrônica com validade jurídica e que possibilita a troca segura de informações entre duas partes, com garantia da identidade do emissor, integridade da mensagem e confidencialidade. O processo de certificação digital utiliza procedimentos lógicos e matemáticos bastante complexos para assegurar confidencialidade, integridade das informações e confirmação de autoria.

2.2. Um certificado digital contém os dados de seu titular como nome, CPF, data de nascimento, chave pública, nome e assinatura da Autoridade Certificadora que o emitiu, podendo ainda conter dados complementares como título de eleitor, RG, PIS/PASEP, CEI, etc. Diversos tipos de documentos podem ser assinados e enviados com certificado digital. A tecnologia também possibilita acesso a sistemas governamentais, empresariais e judiciários.

2.3. Considerando a implantação do sistema de documentação digital na Câmara Municipal de Ipatinga.



# Câmara Municipal de Ipatinga

ESTADO DE MINAS GERAIS

2.4. Considerando que esta Câmara passará a protocolar e produzir seus documentos somente na forma digital, de modo a reduzir os custos com papel e afins, é imprescindível a aquisição dos certificados digitais para que todos os setores possam realizar as operações de suas competências, como por exemplo, protocolar Projetos de Leis, Ofícios, homologar pregões, entre outros.

## III - DA PROPOSTA

3.1 - A(s) proposta(s) de preço a ser(em) apresentada(s) deverá(ão) conter discriminação detalhada dos produtos, a marca/modelo, a quantidade solicitada, o valor unitário e total e prazo de vencimento da proposta/validade da proposta, bem como especificar o número da conta corrente, agência e nome do banco da licitante.

## IV - DO FORNECIMENTO

4.1 - Efetuar a entrega dos produtos de acordo com a especificação e demais condições em até 10 (dez) dias após a emissão da nota de empenho.

4.2 - O fornecedor ficará obrigado a trocar as suas expensas o produto que vier a ser recusado sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.

4.3 - Os produtos deverão ser entregues, para conferência, na Câmara Municipal de Ipatinga, localizada na Praça dos Três Poderes, S/N– Centro, Ipatinga/MG nos dias úteis de segunda a sexta-feira, de 12h às 17h aos cuidados da Gerência de Almojarifado e Patrimônio.

4.4 - Todas as despesas relativas a fretes e transportes correrão por conta da Contratada.

4.5 - Os equipamentos/materiais deverão estar acondicionados em embalagens originais com identificações completas de suas marcas e/ou fabricantes.

## V - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 – Efetuar a entrega dos equipamentos/materiais, expressamente de acordo com as especificações do Edital;

5.2 – Entregar os equipamentos/materiais de acordo com as marcas cotadas nas propostas;

5.3 – Efetuar a substituição de forma rápida, eficaz e eficiente, sem quaisquer ônus para o CONTRATANTE, quando necessário;

5.4 – Não transferir a outrem no todo ou em parte, as responsabilidades assumidas, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE.

5.5 – Cumprir as normas da ICP-Brasil e outras previstas na legislação pertinente.

5.6 – Prazo de Entrega e Forma de Assistência Técnica:



# Câmara Municipal de Ipatinga

ESTADO DE MINAS GERAIS

5.6.1 - Os equipamentos/materiais deverão ser entregues no prazo máximo de 10 (dez) dias após o recebimento da Nota de Empenho.

5.6.2 - Efetuar a entrega dos equipamentos, de acordo com as especificações do Termo de Referência.

5.6.3 - A substituição de peças e equipamentos mecânicos ou eletrônicos de marcas e/ou modelos diferentes dos originais cotados pela Licitante, somente poderá ser efetuada mediante análise e autorização da Câmara Municipal de Ipatinga.

5.6.4 - Todas as peças e componentes substitutos deverão apresentar padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos utilizados na fabricação do(s) equipamento(s), sendo obrigatoriamente “novos e de primeiro uso”.

5.6.5 - Solucionar todos os problemas técnicos e/ou legais que surgirem durante a vigência contratual.

## **VI - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

A Contratante obriga-se a:

6.1 - Emitir a Nota de Empenho.

6.2 - Atestar as Notas Fiscais/faturas apresentadas pela Contratada.

6.3 - Proceder ao pagamento na forma e prazo pactuados.

6.4 - Proporcionar todas as facilidades necessárias à CONTRATADA, inclusive comunicando por escrito e tempestivamente, qualquer mudança de Administração e endereço de cobrança, bem como, qualquer ocorrência relacionada com a entrega do(s) material (is).

6.5 - Fiscalizar a entrega, podendo sustar ou recusar o equipamento entregue em desacordo com a especificação ou com problemas técnicos;

6.6 - A contratante não responderá por quaisquer ônus, direitos, obrigações ou compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do futuro contrato.

6.7 - Comunicar à empresa vencedora toda e qualquer ocorrência relacionada com a entrega/execução dos bens/serviços.

## **VII - DO PAGAMENTO**

7.1. O pagamento será efetuado nas seguintes condições:

a) em moeda corrente;



# Câmara Municipal de Ipatinga

ESTADO DE MINAS GERAIS

b) em até 5 (cinco) dias úteis, mediante o recebimento definitivo e a apresentação de fatura, compatível com a natureza do objeto, emitida em nome da Câmara Municipal de Ipatinga e instruída pela Gerência de Almoarifado e Patrimônio.

7.1.1. No corpo da nota fiscal deverá constar o número da conta bancária e agência onde deverá ser efetuado o crédito para quitação da mesma.

7.1.2. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo para pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

## VIII - CRITERIO DE JULGAMENTO

8.1. O critério de julgamento será baseado no MENOR PREÇO oferecido pelas empresas licitantes.

## IX - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1 – A não assinatura do Contrato no prazo de 5 (cinco) dias da convocação pela Contratante e o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da Licitante Vencedora, sujeitando-se, dentre outras, às seguintes penalidades, aplicáveis pelo Órgão Almoarifado e Patrimônio e aprovadas pelo Presidente da Câmara Municipal de Ipatinga:

a) Advertência;

b) Multas;

c) Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Câmara Municipal de Ipatinga, nos termos do artigo 87, III da Lei nº. 8.666/93;

d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Câmara Municipal de Ipatinga, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.2 – A aplicação de sanção administrativa será precedida do devido processo legal, garantido o contraditório e a ampla defesa.

## X - DO CONTRATO

10.2. O Gestor do Contrato que vier a ser firmado com o Licitante vencedor será a Gerência de Informática, mediante informações prestadas pelo fiscal do contrato, servidor Julio Cesar Moraes e pelo suplente, servidor Fernando Miranda de Souza, nomeados pela Mesa Diretora da Câmara Municipal de Ipatinga.



# **Câmara Municipal de Ipatinga**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**

## **XI - VIGÊNCIA DO CONTRATO**

11.1. O contrato terá duração de 36 (trinta e seis) meses

Ipatinga, 17 de abril de 2020.

---

**André dos Santos Moreira**  
**Gerente de Informática**

---

**Marcelo Ricardo Afonso da Silva**  
**Superintendente**



# Câmara Municipal de Ipatinga

ESTADO DE MINAS GERAIS

## Anexo I – Modelo de Proposta Comercial

Item	Und	Qtd	Descrição	Marca/Modelo	Preço Unitário	Preço Total
01	Und	20	PF A3 Certificado Digital para Pessoas Físicas, gerado e armazenado em dispositivo criptográfico tipo Token USB criptográfico compatíveis com certificados ICP-Brasil, com gerenciamento através de um PIN e de um PUK, compatibilidade Windows/Linux/Mac OS (32 e 64 bits), com validade (mínima) de 3 (três) anos.			
02	Und	01	PF A3 Certificado Digital para Pessoas Físicas, gerado e armazenado em dispositivo criptográfico tipo Token USB criptográfico compatíveis com certificados ICP-Brasil, com gerenciamento através de um PIN e de um PUK, compatibilidade Windows/Linux/Mac OS (32 e 64 bits), com validade (mínima) de 1 (um) ano.			
<b>Valor Total:</b>						

Ipatinga, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Validade da Proposta:

RAZÃO SOCIAL: .....

CNPJ.....NDEREÇO.....

TELEFONE ..... FAX..... Banco: ..... Ag. .... C/C .....

ENDEREÇO ELETRÔNICO.....

Declaramos que os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

Obs.: Este documento deve ser feito em papel timbrado da empresa e deve conter assinatura do representante legal **PREGÃO XX/XXXX**